



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIA Nº 18/2024
DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

**DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE
CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO,
PARA ATUAR EM LICITAÇÕES, NO
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BOQUIM**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOQUIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município de Boquim e do Novo Regimento Interno desta Casa Legislativa, e conforme preceitua a Lei 14.133/202 c/c Lei Municipal 1053/2024, promulga a seguinte Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO**, exercendo todas as funções inerentes à mesma e designada em legislação pertinente, no âmbito da Câmara Municipal de Boquim os servidores abaixo relacionados, com as devidas funções:

§ 1º - Fica designado como **AGENTE DE CONTRAÇÃO**, o funcionário **WASHINGTON MENEZES SILVA**, CPF de nº 059.799.655-56, nos termos do Artigo 6º da Lei Municipal 1053/2024.

§ 2º - **A EQUIPE DE APOIO e SUPLENTE**, será composta pelo seguintes funcionários:

I - **WESLEY SANTOS SILVA**, CPF de nº 061.015.995-07 – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

II - **KAREN GRAZIELLE DE MATOS SOUZA**, CPF de nº 084.756.675-70 – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

III - **RAQUEL CRUZ COSTA**, CPF de nº 082.115.185-11 – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO;

IV – **FABIO HUGO VIANA ANDRADE**, CPF de nº 798.420.975-87, SUPLENTE.

Art. 2º - As atribuições do Agente de Contratação e Equipe de Apoio está prevista na **Lei Municipal nº 1053/2024 de 22 de janeiro de 2024**.

Art. 3º - Será concedida gratificação mensal de 30% (trinta por cento) a cada integrante titular da Equipe de Apoio e ao Agente de Contratação, gratificação essa prevista pela Resolução 01/2024.

Art. 4º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 12 (doze) meses, revogam-se às disposições em contrário.

Boquim-Sergipe, 26 de janeiro de 2024



Fernando Vitorio dos Santos
Presidente